



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº.1488

Data: 18 de Março de 2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.142– Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente

ATIVIDADE: 08.243.08016-050- – Assistência a Criança e o Adolescente

CONTA/ELEMENTO: 001380 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5.1.880 - CONTRIBUIÇÕES FMDCA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação Fonte 880.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do Mês de Março de 2010.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL